DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 02/07/2024 às 07:24:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fad-bb49-7fc4-09c3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 4 0 3 6 / 2 0 2 4

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais referente aos dias que especifica e dá outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias abaixo mencionados no exercício de 2024.

I – *08 de julho – Ponto Facultativo – Segunda-feira*

II – *09 de julho – Feriado Revolução Constitucionalista – Terça-feira*

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 28 de junho de 2024.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO
Diretor de Gestão Administrativa

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14/2024

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

§ Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01-2022, de 18 de dezembro de 2022, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

§ **Educação Básica: Ensino Fundamental PEB I,** classificados a partir do **90º *lugar;***

§ **Educação Básica: Inglês PEB II,** classificados a partir do **1º *lugar.***

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 03 de julho de 2024**, **quarta-feira**, **às 09h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Das Nações Unidas, nº 400, Centro – Paço Municipal.**

a) Um Jornada Apoio/PEB I. Campo de atuação Ensino Fundamental, período da manhã, carga horária 25 horas semanais, na EMEF Profª Ebe Aurora Fernandes Marcos, **no período de 25 de julho a 14 de outubro de 2024.** Em virtude Licença-maternidade, 120 dias, da professora contratada Aline Roberta Santos de Oliveira, a partir de 17/06/2024, em atendimento aos alunos do 3º ano A com necessidades especiais educacionais, e/ou salas que necessitam de auxilio as crianças com processo de inclusão na Unidade Escolar;

b) Uma classe de 4º ano C. Campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, período da tarde, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Profª Ebe Aurora Fernandes Marcos, **no período de 25 de julho a 13 de dezembro de 2024**. Em virtude Licença-maternidade, 180 dias, da professora titular Aline Roberta Santos de Oliveira, a partir de 17/06/2024;

c) Um Jornada Apoio/PEB I. Campo de atuação Ensino Fundamental, período da tarde, carga horária 25 horas semanais, na EMEF Profª Ebe Aurora Fernandes Marcos, **no período de 25 de julho a 17 dezembro de 2024**. Em virtude de 150 dias de Licença-prêmio da professora titular Maria Adelaide Simões da Silva, a partir de 25/07/2024;

d) Uma classe de 4º ano. Período da manhã, campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Profª Ebe Aurora Fernandes Marcos, ***no período de 31 de julho a 28 de outubro de 2024***. Em virtude de 90 dias de licença-prêmio da professora titular do 4º ano, Ercília Seles Ortega Chiquito, a partir de 31/07/2024;

e) Um Jornada PEB II – Inglês. Período da manhã e tarde, campo de atuação Ensino Fundamental, carga horária 24 horas semanais, na EMEF Prof. Hélio Faria, ***no período de 25 de julho a 17 de dezembro de 2024.*** Em virtude de exoneração da professora titular Larissa Biazotto Leopoldino Comeli, a partir de 21 de março de 2024.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente,** a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Mirandópolis, 01 de julho de 2024.
Paulo Cézar Pardim de Sousa
Diretor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 02/07/2024 às 07:24:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fad-bb49-7fc4-09c3

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 02/07/2024 às 07:24:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fad-bb49-7fc4-09c3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no PROCESSO SELETIVO realizado nos termos do Edital nº 02/2024, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias **02 a 12 de julho de 2024**, das **8H00 às 11H00 e das 13H00 às 16h00**, para manifestar(em) interesse em ser(em) contratado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação.
II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.
III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- CPF dos filhos até 21 anos
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Conta do Banco Santander
- Telefone e e-mail
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 02/07/2024 às 07:24:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fad-bb49-7fc4-09c3

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO PADRÃO		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
PSSAUDE-053	ALLINE DILETTI LIMEIRA ORIOLI	1º
PSSAUDE-099	RODRIGO MONÇALLES	2º
PSSAUDE-071	JAIZE MENEZES SANTANA	3º
PSSAUDE-100	ELOIZA PEREIRA FERNANDES	4º

FARMACÊUTICO		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
PSSAUDE-003	LILIANE DA SILVA CAMPOS	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
PSSAUDE-065	RAFAEL ANTONIO ALVES	1º
PSSAUDE-124	MAISA CRISTINA KIMURA SANTOS	2º
PSSAUDE-036	MARIA SIMONE LINA VIANA VALENTIN	3º
PSSAUDE-197	ROMÉRIO DE SOUSA LIMA	4º
PSSAUDE-031	ROSIMEIRE ADRIANA GONÇALVES DA C. DOS SANTOS	5º
PSSAUDE-030	ALESSANDRA ARCANJO DE ALMEIDA	6º
PSSAUDE-136	GRAZIELA DE LIMA DE OLIVEIRA	7º

Mirandópolis - SP, 02 de julho de 2024.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 02/07/2024 às 07:24:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fad-bb49-7fc4-09c3

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no PROCESSO SELETIVO realizado nos termos do Edital nº 02/2024, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias **02 a 12 de julho de 2024**, das **8H00 às 11H00 e das 13H00 às 16h00**, para manifestar(em) interesse em ser(em) contratado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação.
II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.
III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- CPF dos filhos até 21 anos
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Conta do Banco Santander
- Telefone e e-mail
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 02/07/2024 às 07:24:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fad-bb49-7fc4-09c3

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
PSESPOR-17	ADRIANO APARECIDO JOAQUIM	1º
PSESPOR-22	JONIEL DA SILVA CORTE	2º
PSESPOR-11	MATHEUS MORAES CROCE	3º

Mirandópolis - SP, 02 de julho de 2024.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 02/07/2024 às 07:24:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fad-bb49-7fc4-09c3

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8fad-bb49-7fc4-09c3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1364, ano VIII, veiculado em 02 de julho de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 02/07/2024 às 07:24:24 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/8fad-bb49-7fc4-09c3